



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

DOCUMENTO DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA

SETOR REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: CLEITON DA LUZ CARVELI

CARGO/FUNÇÃO: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

1 - OBJETO DO ESTUDO:

Trata-se de Estudo Técnico Preliminar (ETP) que visa apresentar com objetivo de subsidiar as diretrizes de contratação, estabelecer os critérios de seleção de fornecedor, recebimento e utilização que disciplinam a contratação de empresa especializada para aquisição de **PNEUS E CÂMARAS DE AR DE VEÍCULOS E SERVIÇO DE CONSERTO DE PNEUS E BORRACHARIA**, para atender a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, por meio do Fundo Municipal de Meio Ambiente de Santana do Araguaia.

Os **PNEUS E CÂMARAS DE AR DE VEÍCULOS E SERVIÇO DE CONSERTO DE PNEUS E BORRACHARIA** anteriores foram realizadas por meio da modalidade de licitação Pregão Eletrônico, cujo mecanismo utilizado é o Sistema de Registro de Preço-SRP, mostrando-se uma ferramenta bastante eficaz.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigente e aos princípios que regem a Administração Pública.

Lembrando que foi analisado cada item, desde a descrição até o quantitativo requisitado, a fim de garantir tanto a competitividade quanto o sucesso na aquisição dos itens.

2 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Cuida-se de Estudo Técnico Preliminar (ETP) que se trata-se de “documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza determinada necessidade, descreve as análises realizadas em termos de requisitos, alternativas, escolhas, resultados pretendidos e demais características, dando base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico, caso se conclua pela viabilidade da contratação”.

Segundo o guia de boas práticas em contratação de soluções de tecnologia da informação do TCU, “a elaboração dos estudos técnicos preliminares constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação (planejamento preliminar)” (BRASIL, 2012, p. 39, in COSTA; BRAGA; ANDRIOLI, 2017).

O estudo técnico preliminar serve para “a) assegurar a viabilidade técnica da contratação, bem como o tratamento de seu impacto ambiental; b) embasar o termo de referência ou o projeto básico, que somente é elaborado se a contratação for considerada viável, bem como o plano de trabalho, no caso de serviços” (BRASIL, 2012, p. 39, in COSTA; BRAGA; ANDRIOLI, 2017).

Nesse sentido, o TCU, através do recomendou a ad v. Acórdão nº. 6.638/2015-1C ação de controles internos de forma a assegurar que as contratações sejam precedidas de estudo técnico preliminar, que servirá de base para a elaboração do termo de referência ou projeto básico, devendo conter, entre outros aspectos, o levantamento do mercado, a escolha do tipo de solução, estimativas preliminares dos preços, descrição da solução como um todo, justificativas para o parcelamento ou não da solução, os resultados pretendidos, as providências para adequação do ambiente do órgão, se for o caso, análise de risco, bem como declaração da viabilidade da contratação (BRASIL, Franklin. Preço de Referência em Compras Públicas. Pdf. TCU. Distrito Federal: 2015, p. 31).



Considerando a necessidade de atendimento de demandas de **PNEUS E CÂMARAS DE AR DE VEÍCULOS E SERVIÇO DE CONserto DE PNEUS E BORRACHARIA** para atender da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, por meio da Manutenção do Fundo Municipal e seus Departamentos.

Diante desses pontos, é evidente que a aquisição de pneus e câmaras de ar e serviços de conserto de pneus e borracharia é essencial para garantir a continuidade e a eficácia das operações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Ao investir na manutenção adequada de nossa frota de veículos, estamos investindo no bem-estar e na qualidade dos serviços desempenhados pelos setores demandantes.

3 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Considerando a necessidade de atendimento de demandas de **PNEUS E CÂMARAS DE AR DE VEÍCULOS E SERVIÇO DE CONserto DE PNEUS E BORRACHARIA**, para atender da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, por meio da Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente, quais sejam, afim de executar as atividades de rotina no que diz respeito ao bom andamento do expediente interno e externo.

Visando a mobilidade para atividades de fiscalização e administração, a frota de veículos da Secretaria de Meio Ambiente desempenha um papel crucial na prestação de serviços à população, incluindo fiscalização de áreas passíveis de licenciamento, combate a queimadas e focos de incêndios, verificação de desmatamento em campo, fiscalização de poluição sonora. Esse serviço é fundamental para garantir bom andamento das ações e programas de maneira oportuna e eficaz.

Com a redução de interrupções nos serviços e problemas relacionados aos pneus, como furos ou desgaste prematuro, podem resultar em interrupções nas operações da frota, prejudicando a capacidade da Secretaria de Meio Ambiente de cumprir suas responsabilidades. Ao contratar serviços de conserto de pneus e borracharia, podemos minimizar essas interrupções, garantindo que os veículos estejam prontos para uso sempre que necessário.

Investir na manutenção preventiva dos pneus pode ajudar a evitar gastos desnecessários com substituições de pneus ou reparos mais caros causados por danos maiores. Ao lidar proativamente com problemas menores, podemos prolongar a vida útil dos pneus e maximizar o retorno sobre o investimento na frota de veículos da Secretaria. garantir que nossa frota de veículos esteja sempre em condições ideais de funcionamento, estamos reafirmando nosso compromisso com a eficiência e a eficácia dos serviços prestados à comunidade. Veículos bem mantidos não apenas melhoram a segurança dos passageiros, mas também contribuem para a imagem positiva da Secretaria de Meio Ambiente perante a população que servimos.

Diante desses pontos, é evidente que a contratação de serviços de conserto de pneus e borracharia é essencial para garantir a continuidade e a eficácia das operações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Ao investir na manutenção adequada de nossa frota de veículos, estamos na segurança e bem-esta dos profissionais que executam os serviços público em nosso município.



4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

Nesta licitação será adotado o **Sistema de Registro de Preços-SRP**, tendo em vista que a aquisição servirá para atendimento desta secretaria, e ainda pela natureza do objeto que impossibilita a definição prévia do quantitativo exato a ser consumido durante o ano, e que possa realizar uma ou mais contratações de acordo com a demanda necessária para suprir as necessidades desta Secretaria.

Para o fornecimento dos itens, objeto deste estudo técnico preliminar, a contratada deverá obedecer e observar, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental, contidos nos órgãos de competência informativa e normativa;

A contratada deverá entregar o objeto/serviços, conforme a solicitação da Contratante, em remessa fracionada, de forma **imediata e/ou a granel**, contados a partir da Ordem de Fornecimento emitida pelo Departamento de Compras, setor competente;

Devido à necessidade imediata do serviço prestado, a licitante vencedora deverá possuir local/oficina física própria no Município de Santana do Araguaia-PA para a execução dos serviços, devendo realizar os mesmos de forma imediata sempre que solicitado, em que o veículo for levado ao licitante, com a observação de que, a depender da complexidade dos serviços ou de demanda considerável, o(s) fiscal(is) de contrato poderão estender esporadicamente o prazo de realização de serviços;

Em razão da necessidade de realizar os serviços nos veículos que estão realizando trabalhos em campo ou na cidade, torna-se obrigatório que a empresa ao vencer o certame de serviços de consertos de pneus e borracharia tenha veículo equipado com máquinas e equipamentos necessários para realizar o conserto dos pneus ou outro tipo de serviço, independentemente da localização onde estiver o veículo estragado, a empresa contratada deverá atender ao chamado de socorro de forma imediata sob risco de multa, taxa caso não a faça;

A Contratada deverá montar e desmontar os pneus dos veículos da frota da Contratante utilizando-se de equipamento que evite o atrito dos mesmos com o aro das rodas;

A empresa deverá disponibilizar WhatsApp, telefone e e-mail para contato e estes serão utilizados como canal oficial de comunicação;

A Contratada deverá atender em horário comercial, de acordo com o funcionamento da Contratante, e ainda em situações excepcionais, quando se tratar de serviços a serem realizados nos veículos dos Serviços de Alta Complexidade, especificamente.

A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos itens que serão entregues;

A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;

Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;

A contratada deverá comprovar a sua qualificação técnica, demonstrando da apresentação de no mínimo, a 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação, qual seja: o fornecimento de itens compatíveis em características com o objeto licitado;

A fiscalização da execução da prestação dos serviços será exercida pelo setor de contratos do órgão gerenciador e órgãos participantes a ser indicado no momento da contratação de cada órgão e abrange todos os procedimentos constantes relativos às metas definidas no Termo de Referência



ou Contrato, caso as determinações não sejam cumpridas, serão aplicadas as devidas sanções e penalidades;

Em conclusão, o material a ser adquirido enquadra-se como bem comum nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril 2021e do Decreto Municipal nº 2092/2023, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade de Pregão Eletrônico. Assim, a aquisição mostra-se viável na modalidade compra por **Pregão Eletrônico e julgamento por MENOR PREÇO.**

5 – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO :

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

5 - Regularidade **fiscal, social e trabalhista:**

5.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

5.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

5.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

5.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

6 – ESTIMATIVA DA QUANTIDADE E VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O quantitativo estimado para esta aquisição, foram baseados nas necessidades de consumo de cada departamento desta Secretaria, especificados no **Documento de Formalização de Demanda – DFD.**

Realizou-se, através do Sistema Banco de Preços, pesquisa minuciosa de todos os itens descritos na demanda total encaminhada por este Órgão solicitante, verificando a razoabilidade da aferição do preço médio global, resultando nos valores descritos nas tabelas abaixo.

LOTE 001 – AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR.

ITEM	QUANT.	SV	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIT.	P. TOTAL
1	40	UND	CAMARAS DE AR ARO 16	68,33	2.733,20
2	40	UND	CAMARAS DE AR ARO 20	147,47	6.978,80
3	60	UND	CAMARA DE AR ARO 17- MOTO	62,99	3.779,40
4	60	UND	CAMARA DE AR ARO 19- MOTO	36,43	2.185,80



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA-PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE



5	60	UND	PNEU AUTOMOVEI 175X70X13	339,45	6.789,00
6	20	UND	PNEU AUTOMOVEI 185X70X14	261,17	5.223,40
7	20	UND	PNEU AUTOMOVEI 185X60X15	362,63	7.252,60
8	30	UND	PNEU CAMINHONETE 265X70XR16 T/A	1.021,95	30.658,50
9	30	UND	PNEU CAMINHONETE 265X70XR17 T/A	1.015,00	30.450,00
10	20	UND	PNEU LISO 1000XR20	1.488,43	14.884,30
11	40	UND	PNEU DIANTEIRO MOTO 90/90-19	237,73	9.509,20
12	40	UND	PNEU TRASEIRO MOTO 110/90-17	374,00	14.960,00
13	8	UND	PNEU ARO 17 AT	917,33	7.338,64
14	10	UND	PNEU 265/65R17 AT	1.199,67	11.996,70

O valor total da pesquisa de aquisição de pneus e câmaras, cujo valor estimado da contratação foi de **R\$ 154.739,54 (cento e cinquenta e quatro mil, setecentos e trinta e nove reais e cinquenta e e quatro centavos)**.

Relatório gerado no dia 06/01/2026 12:37:48 (IP: 2803:9810:4dae:7910:1579:4066:43f3:ecc9) Código Validação:

16U2StkfdyEclBvPbBa6v3yo5ru8ZACnlqQCRs%2blvasqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=16U2StkfdyEclBvPbBa6v3yo5ru8ZACnlqQCRs%252blvasqHU8nPtm6WA%253d%253d>

LOTE 002- SERVIÇOS BORACHARIA EM PNEUS E CÂMARAS (VULCANIZAÇÃO E MONTAGEM)

ITEM	QUANT.	SV	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIT.	P.TOTAL
1	120	SV	SERVIÇO DE REMENDO DE PNEUS PARA MOTOCICLETAS	34,90	4.176,00
2	70	SV	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS PARA VEÍCULOS UTILITÁRIOS LEVES CARRO DE PASSEIO	146,33	10.243,10
3	60	SV	SERVIÇO DE PNEUS PARA VEÍCULOS UTILITÁRIOS LEVES CARRO DE PASSEIO COM BICO	193,33	11.599,80
4	60	SV	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU VEÍCULO LEVE	89,87	5.392,20
5	50	SV	SERVIÇO DE REMENDO PNEUS PARA VEÍCULOS UTILITÁRIOS CAMINHONETES	55,97	2.798,50
6	50	SV	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO PNEUS DE VEÍCULOS UTILITÁRIOS CAMINHONETES	143,07	7.153,50

Av. Zeca Abreu, nº50 Centro, – Fone/Protocolo Geral: (94) 98435-4381 – CEP 68560-000

E-mail: semmasantana@gmail.com - Website: semmasantana.pa.gov.br - Santana do Araguaia – Pará.



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA-PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE



7	60	SV	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS PARA CAMINHÕES	159,27	9.556,20
8	50	SV	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS PARA CAMINHÕES COM BICO	126,25	6.312,50
9	50	SV	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU PARA CAMINHÕES	138,07	6.903,50
10	60		SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEUS PARA CAMINHÕES COM TIP TOP	260,00	15.600,00
11	50	SV	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DIANTEIRO E TRASEIRO SENDO: 900X20 - 1100X22 - 1000X20 COM TIP TOP	56,60	2.830,00
12	50	SV	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DIANTEIRO E TRASEIRO SENDO: 900X20 - 1100X22 - 1000X20 COM BICO	59,90	2.995,00
13	30	SV	SERVIÇO DE REMENDO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU PARA VAN	131,42	3.942,60

O valor total da pesquisa de serviços de borracharia, cujo valor estimado da contratação foi de **R\$ 89.502,90 (Oitenta e Nove mil, quinhentos e dois reais e noventa centavos)**.

Relatório gerado no dia 06/01/2026 11:34:13 (IP: 2803:9810:4dae:7910:1579:4066:43f3:ecc9) Código Validação:

16U2StkfdyEclBvPbBa6v3yo5ru8ZACnvTaw7r3QeegqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=16U2StkfdyEclBvPbBa6v3yo5ru8ZACnvTaw7r3QeegqHU8nPtm6WA%253d%253d>

O **valor total global da pesquisa** do Lote001 (aquisição de pneus e câmaras) e Lote 02 (serviços de borracharia) cujo valor estimado da contratação foi de **R\$ 244.242,44 (Duzentos e Quarenta e Quatro mil, Duzentos e Quarenta e Dois reais e Quarenta e Quatro centavos)**.

7- NATUREZA CONTINUADA:

Pelo objeto desta contratação tratar-se de serviço de natureza continuada, sugere-se a estipulação do prazo de **vigência de 12 (doze) meses**, conforme disposto no artigo 106 da Lei 14.133/21, respeitado a limitação decenal.

8 - RESULTADOS PRETENDIDOS:

Pretende-se contratar os serviços descritos nesta solução com o menor preço, com qualidade que atenda as especificações, correspondendo às necessidades deste Órgão requisitante.

Destarte com a contratação dos itens busca-se também, atender ao princípio da economicidade, cuja meta é a obtenção da melhor relação custo-benefício possível que uma alocação de recursos financeiros, econômicos e administrativos possa alcançar, permitindo assim que os serviços sejam realizados de uma forma rápida, econômica e eficaz.

Resumidamente, a contratação busca garantir o pleno atendimento e a boa execução dos serviços dos com padrões de qualidade, eficiência, sustentabilidade e produtividade, contribuindo assim para a organização e agilidade dos processos internos e externo desta Secretaria, bem como viabilizar o total andamento de praticamente todas as demandas administrativas.

9 - PROVIDÊNCIAS ANTERIORES À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:

Não serão necessárias nenhuma alteração ou adequação do ambiente da Secretaria Municipal de Meio Ambiente para a celebração do contrato e atendimento desta demanda.

Av. Zeca Abreu, nº50 Centro, – Fone/Protocolo Geral: (94) 98435-4381 – CEP 68560-000

E-mail: semmasantana@gmail.com - Website: semmasantana.pa.gov.br - Santana do Araguaia – Pará.



10 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

- Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento.

A prestadora de serviço deve conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental vigente para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços.

11 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A adoção do Sistema de Registro de Preços decorre da necessidade de contratações frequentes e eventuais, além do que, tal aquisição servirá para atendimento de mais de um órgão do governo e ainda pela natureza do objeto que impossibilita a definição prévia do quantitativo exato a ser consumido durante o ano, tornando benéfico a obtenção de documento vinculativo com características de contratação futura que possibilite realizar uma ou mais contratações de acordo com as demandas necessária para suprir suas necessidades.

Preliminarmente, consignar que a futura contratação de empresa para aquisição de **PNEUS E CÂMARAS DE AR DE VEÍCULOS E SERVIÇO DE CONSERTO DE PNEUS E BORRACHARIA**, permitirá atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, vinculada à Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia – PA.

Ata de Registro de Preços, que é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante o período de **12 (doze) meses**, tomando-os disponíveis, caso necessite o órgão gerenciador efetuará aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.

Em conclusão, o sistema de Registro de Preços, permite que a Administração realize suas contratações com racionalidade e de forma parcelada, com devido respaldo na Lei Federal no 14.1331/2021.

12 - DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE/ POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Este Estudo Técnico Preliminar evidencia que a contratação da solução para aquisição de **PNEUS E CÂMARAS DE AR DE VEÍCULOS E SERVIÇO DE CONSERTO DE PNEUS E BORRACHARIA**, para atender as solicitações das demandas desta Secretaria.

Declaramos, e consideramos todo o exposto neste Estudo Preliminar, para esta contratação, mostra-se viável.

13 - ADICIONAR TODAS AS ASSINATURAS:

Santana do Araguaia – PA, 09 de janeiro de 2026.

MARLOWILSON PEREIRA LOPES

Elaborador do Estudo Técnico Preliminar
Portaria nº 0193/2025

CLEITON DA LUZ CARVELI

Secretário Municipal de Meio Ambiente
Portaria nº 007/2025